



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientedopiaui@gmail.com

DECRETO Nº 02/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre Adequação de Valores de Remuneração de Servidores Municipais ao Salário-Mínimo”.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA, Prefeito do Município de Novo Oriente do Piauí-PI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e,

- Considerando que o Decreto Nº 12.797/2025, da Presidência da República, estabeleceu em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) o valor do Salário-Mínimo em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026;

- Considerando ainda, que o valor do novo salário-mínimo é maior que aquele fixado na referência “salário-mínimo 2025” para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, havendo, pois, necessidade do valor da remuneração dos ocupantes dos cargos e empregos enquadrados na referência mencionada, serem alterados para o novo mínimo legal.

Considerando que essa alteração deverá ocorrer sempre que o valor da referência for inferior ao teto estabelecido para o novo salário-mínimo;

DECRETA:

Art. 1º - Para atender ao disposto no Decreto Nº 12.797/2025, da Presidência da República, a partir de 1º de janeiro fluente, nenhum servidor municipal poderá perceber remuneração em valor inferior ao estabelecido para o novo salário-mínimo;

Art. 2º - Fica a Divisão de Recursos Humanos, quando da elaboração da folha de pagamento referente ao Mês de janeiro fluente, autorizada a proceder aos ajustes necessários para se atender ao disposto no artigo anterior;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí-PI, aos 19 dias do Mês de Janeiro de 2026.

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
Prefeito Municipal